

**SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO DAS
NEGOCIAÇÕES COLETIVAS NO BRASIL**

META I – SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE NEGOCIAÇÕES COLETIVAS

**PARECER RELATIVO À CLASSIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
QUE COMPÕEM OS INSTRUMENTOS NORMATIVOS A SEREM
INSERIDOS NO MÓDULO MEDIADOR DO SIRT –
SISTEMA INTEGRADO DE RELAÇÕES DE TRABALHO**

Convênio SE/MTE N°. 04/2003-DIEESE



2006

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro do Trabalho e Emprego

Carlos Lupi

Secretário Executivo - SE

André Peixoto Figueiredo Lima

Secretário de Políticas Públicas de Emprego - SPPE

Ezequiel Sousa do Nascimento

Secretário de Relações do Trabalho – SRT

Luiz Antonio de Medeiros Neto

© copyright 2007 – Ministério do Trabalho e Emprego

Secretaria Executiva – SE

Obs.: os textos não refletem necessariamente a posição do Ministério do Trabalho e Emprego.

DIEESE

Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

Rua Ministro Godói, 310 – Parque da Água Branca – São Paulo – SP – CEP 05001-900

Fone: (11) 3874 5366 – Fax: (11) 3874 5394

E-mail: en@dieese.org.br

<http://www.dieese.org.br>

Direção Nacional

João Vicente Silva Cayres – Presidente - SIND Metalúrgicos ABC

Carlos Eli Scopim – Vice-presidente - STI Metalúrgicas Mecânicas Osasco

Tadeu Moraes de Sousa – Secretário - STI Metalúrgicas São Paulo Mogi Região

Direção Técnica

Clemente Ganz Lúcio – Diretor Técnico

Ademir Figueiredo – Coordenador de Desenvolvimento e Estudos

Francisco José Couceiro de Oliveira – Coordenador de Pesquisas

Nelson de Chueri Karam – Coordenador de Relações Sindicais

Claudia Fragozo dos Santos – Coordenadora Administrativa e Financeira

CONVÊNIO SE/MTE Nº. 04/2003

INTRODUÇÃO

Conforme definido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, o “módulo mediador” do Sistema Integrado de Relações do Trabalho tem por objetivo “a elaboração, transmissão, registro e disponibilização dos instrumentos coletivos de trabalho ao público por meio eletrônico”.

Para isso, com base na classificação utilizada pelo SACC-DIEESE – Sistema de Acompanhamento de Contratações Coletivas, desenvolvido pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos –, a equipe da CGRT – Coordenação Geral das Relações de Trabalho – elaborou um sistema para a identificação das cláusulas constantes dos instrumentos normativos. No presente relatório, o DIEESE vem analisar a classificação proposta e sugerir algumas alterações para seu aperfeiçoamento.

Para isso, primeiramente serão apresentados os critérios definidos para a classificação das cláusulas no SACC-DIEESE. Em seguida, serão tecidos os comentários em relação à classificação adotada para o SIRT.

A metodologia de classificação das cláusulas constantes do SACC-DIEESE

Quando do desenvolvimento do SACC-DIEESE, tinha-se por objetivo primordial subsidiar o movimento sindical nos processos de negociação coletiva de trabalho através da disponibilização das cláusulas constantes dos contratos coletivos de trabalho. O primeiro passo para que esse objetivo fosse atingido foi a elaboração de um sistema classificatório que possibilitasse aos dirigentes sindicais reconhecer as garantias asseguradas nos acordos e convenções coletivas - tanto pelo título com que são registradas nos documentos, quanto pelas questões de que tratam. Assim, optou-se por um tipo de codificação que possibilitasse a identificação de cada cláusula individualmente – através de um título pré-definido - ou de todas as cláusulas que tratem de uma determinada questão - através da associação de seu conteúdo a palavras-chave controladas.

É importante destacar que a inserção das cláusulas no SACC-DIEESE é tarefa de uma equipe de codificadores treinada para a utilização do sistema e da metodologia de tratamento das informações – fator indispensável para assegurar a qualidade e consistência das informações contidas no sistema.

Classificação por título

A primeira tarefa no registro de uma cláusula no SACC-DIEESE é sua classificação em algum dos títulos pré-definidos. Esta classificação permite o resgate de cláusulas específicas segundo seu conteúdo, como, entre outras, “Reajuste Salarial”, “Hora Extra”, “Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho” e “Inovações Tecnológicas e/ou Organizacionais”.

É importante registrar que nos contratos coletivos podem ser utilizados diversos títulos para designar uma mesma garantia. No SACC-DIEESE, os títulos foram padronizados e o registro de cada cláusula dá-se através da classificação do conteúdo tratado, e não pelo título que lhe é atribuído nos documentos.

Estes títulos, por afinidade de conteúdo, são reunidos em grupos, que, por sua vez, são organizados em seis grandes temas. Os quatro temas mais importantes, que reúnem quase a totalidade do material registrado (cerca de 99% do total de cláusulas), foram definidos por contemplar os aspectos constitutivos da relação entre capital e trabalho, quais sejam, a **remuneração** pelo trabalho (Salário e Remuneração); as **condições** nas quais este se realiza (Condições de Trabalho); a formalização dessa **relação** (Relações de Trabalho) e o relacionamento das partes através das **representações** de classe (Relações Sindicais).

Os outros dois temas, que contêm menos de 1% dos registros, foram criados em virtude da especificidade das condições neles estipuladas. No primeiro deles – Gestão e Participação –, a estão reunidas garantias de participação dos trabalhadores na gestão das empresas, que, por não se referirem a um aspecto constitutivo das relações entre trabalhadores e empresários, não se enquadram em nenhum dos temas citados. Ademais, as cláusulas que compõem esse tema restringem-se quase exclusivamente às negociações dos trabalhadores de empresas estatais, o que as caracteriza como específicas de um determinado segmento de trabalhadores. O segundo tema, “Normas Específicas de Profissão”, congrega as cláusulas relativas a condições específicas – e não generalizáveis – de determinadas atividades profissionais.

A seguir, são discriminados os temas, os grupos e as cláusulas definidas para a classificação utilizada no SACC-DIEESE.

TEMA 1: SALÁRIO E REMUNERAÇÃO	TEMA 2: CONDIÇÕES DE TRABALHO	TEMA 3: RELAÇÕES DE TRABALHO
<p>GRUPO: Reajuste / Correção Salarial Reajuste Salarial Reajuste Proporcional Escala Móvel Política Salarial</p> <p>GRUPO: Pagamento de Salários Pagamento de Salários Pagamento de Férias Cálculo de Salários</p> <p>GRUPO: Salários Mínimos Piso Salarial Salário Profissional Salário Substituição Salário Admissão Salário Produção e/ou Tarefa Soldada-Base</p> <p>GRUPO: Equiparação Salarial Isonomia Salarial Extensão de Benefícios</p> <p>GRUPO: Adicionais e Gratificações Hora-Extra Adicional Noturno Repouso Semanal Remunerado Adicional por Transferência Adicional por Tempo de Serviço Adicional ou Gratificação por Função Adicional por Penosidade e/ou Turno Sobreaviso Décimo Terceiro Salário Gratificação de Férias Prêmios Licença Prêmio / Ano Sabático Participação nos Lucros e/ou Resultados / PLR</p>	<p>GRUPO: Jornada de Trabalho Horário de Trabalho Duração e Distribuição da Jornada de Trabalho Prorrogação / Redução com Compensação de Jornada Redução de Jornada Sem Redução de Salário Redução de Jornada Com Redução de Salário Intervalos / Repouso / Alimentação Jornada de Turno / Escala de Revezamento Licença Maternidade Jornada Mulher / Menor / Estudante Férias Dia da Categoria Faltas</p>	<p>GRUPO: Processo e Exercício do Trabalho Inovações Tecnológicas e Organizacionais Qualificação e Formação Profissional Estágio / Aprendizizes / Menores</p> <p>GRUPO: Contrato de Trabalho Mão-de-Obra Temporária / Terceirização Contrato por Tempo Parcial Seleção e Admissão Externa Seleção e Admissão Interna Contrato de Experiência Carta de Recomendação Aviso Prévio Demissão Suspensão do Contrato de Trabalho Readmissão Documentos Funcionais Contrato Individual de Trabalho Comprovantes e Recibos de Pagamento FGTS / PIS/ PASEP</p> <p>GRUPO: Normas de Pessoal Dependentes Revista de Pessoal Punições Não Punições Ferramentas e Equipamentos de Trabalho Licença Sem Remuneração Comunicações aos Empregados Transferência de Empregado Assédio Sexual</p> <p>GRUPO: Normas para Contratação de Grupos Específicos Deficientes Físicos Mão-de-Obra de Faixa Etária Avançada Mão-de-Obra Infantil Mão-de-Obra Presidiária Mão-de-Obra Jovem</p>

TEMA 1: SALÁRIO E REMUNERAÇÃO	TEMA 2: CONDIÇÕES DE TRABALHO	TEMA 3: RELAÇÕES DE TRABALHO
<p>GRUPO: Salários Indiretos e Auxílios</p> <ul style="list-style-type: none"> Habitação Alimentação Transporte Educação Maternidade / Natalidade Creche Ajuda de Custo Salário Família Empréstimos Complementação do Auxílio Doença Aposentadoria Invalidez / Morte / Seguro de Vida / Funeral Correção de Benefícios Assistência Médica Dependente Inválido Outros Auxílios 	<p>GRUPO: Segurança e Medicina do Trabalho</p> <ul style="list-style-type: none"> Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho Uniforme Manutenção de Máquinas e Equipamentos CIPA Estabilidade Cipeiros Comissões de Saúde Profissionais de Segurança Profissionais de Saúde Readaptação Acidentado e/ou Portador de Doença Profissional Acompanhamento de Acidentados e/ou Portadores de Doença Profissional Adaptação da Função da Gestante Local de Trabalho Primeiros Socorros Insalubridade Periculosidade Exame Médico Órgão de Seguridade Outras / Saúde 	<p>GRUPO: Situação Funcional</p> <ul style="list-style-type: none"> Plano de Cargos e Salários Avaliação de Desempenho / Promoção Desvio de Função <p>GRUPO: Estabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> Estabilidade Geral Política de Manutenção do Emprego Estabilidade Gestante / Pai Gestante Estabilidade Serviço Militar Estabilidade Acidentados e Portadores de Doenças Profissionais Estabilidade Doenças não Profissionais Estabilidade Aposentadoria Estabilidade Aprendiz Outras / Estabilidade

<p>TEMA 4: RELAÇÕES SINDICAIS</p> <p>GRUPO: Relação Sindicato / Empresa / Trabalhadores Informes do Sindicato Acesso ao Local de Trabalho Fiscalização do Ministério do Trabalho e Sindicato Campanhas de Sindicalização Preferência a Candidatos Sindicalizados Atestado de Médico do Sindicato Contribuição da Empresa ao Sindicato Taxa de Rescisão Contratual Utilização do Espaço e/ou Serviços da Empresa Liberação de Empregados para Atividades Sindicais Contribuição Assistencial / Confederativa Contribuição Assistencial Patronal Contribuições Associativas ao Sindicato</p> <p>GRUPO: Greve Greve Ilegal / Abusiva Greve Legal Dias Parados por Greve Procedimentos em Greves</p> <p>GRUPO: Representação de Base Representante Sindical / Comissões de Representação Comissão de Fábrica Associação de Funcionários</p> <p>GRUPO: Acesso às Informações Informações sobre Acidentes e/ou Doenças do Trabalho Informações sobre Pessoal Informação sobre Normas de Trabalho Informações sobre a Empresa Informações sobre Ações Judiciais Habeas-Data</p> <p>GRUPO: Dirigentes Sindicais Diretor de Sindicato Dirigentes de Associações</p>	<p>TEMA 5: GESTÃO/PARTICIPAÇÃO</p> <p>GRUPO: Participação na Direção da Empresa Direção Administração / Superintendência Chefias / Cargos de Confiança Direção de Órgãos de Segurança GRUPO: Órgãos de Participação dos Empregados CCQ / Organização do Trabalho Conselho de Representantes Sindicais Comissão Paritária Outras Formas de Participação</p>	<p>TEMA 6: NORMAS ESPECÍFICAS DE PROFISSÕES</p> <p>GRUPO: Profissões Diferenciadas Normas Específicas de Profissão</p> <p>GRUPO: Professores Atividade Extra- Classe Janelas Supressão de Disciplinas Contratação por Tempo Determinado Carga Horária</p>
--	---	--

<p>TEMA 4: RELAÇÕES SINDICAIS</p> <p>GRUPO: Mecanismos de Solução de Conflitos Acompanhamento do Acordo / Discussão de Assuntos de Interesse Câmaras de Entendimento Arbitragem Voluntária Conciliação Recorrência à DRT / TRT Extinção Ações Judiciais Ação de Cumprimento Liquidação de Ações Trabalhistas</p> <p>GRUPO: Normatização da Negociação Data-Base Extensão / Exclusão de Direitos Garantia das Conquistas Anteriores Exclusão e/ou Redução de Conquistas Renovação / Rescisão do Acordo Regras de Negociação Aprovação do Governo Melhores Condições Contratuais Discussão de Assuntos Já Acordados Apreciação de Propostas Apresentadas pela Empresa</p> <p>GRUPO: Descumprimento de Lei ou Normas Acordadas Atraso no Pagamento de Salários Atraso no Pagamento de Verbas Rescisórias Atraso no Recolhimento de Contribuições ao Sindicato Atraso no Registro do Acordo Coletivo Multa por Descumprimento de Acordo</p>	<p>TEMA 5: GESTÃO/PARTICIPAÇÃO</p> <p>GRUPO: Participação na Política da Empresa Política de Pessoal Política Administrativa Normas de Relacionamento com o Governo Normas de Relacionamento com Acionistas Normas de Relacionamento com a Sociedade Política Ecológica Política de Segurança da Empresa Políticas da Empresa para Greves e Manifestações Participação nas Diretrizes da Empresa</p>	<p>TEMA 6: NORMAS ESPECÍFICAS DE PROFISSÕES</p> <p>GRUPO: Jornalistas / Radialistas Matéria Paga Direitos Autorais Utilização de Matérias</p> <p>GRUPO: Marítimos Tripulação Etapa / Pescadores Avulsos</p>
--	---	--

Classificação por palavra-chave

As palavras-chave são o instrumento que permite um corte horizontal no SACC-DIEESE; ou seja, que possibilita a identificação, entre os diversos grupos pré-elaborados, de um mesmo tema que pode ser tratado em cláusulas distintas. É através das palavras-chave que se torna possível resgatar questões esparsas pelas diversas cláusulas, grupos e temas do SACC-DIEESE.

Algumas das palavras-chave são de uso obrigatório para a identificação de um determinado grupo ou tema de cláusulas. Por exemplo, a palavra “remuneração” identifica todas as cláusulas pertencentes ao tema “Salário e Remuneração” e a palavra “adicional”, todas as pertencentes ao grupo “Adicionais e Auxílios”. Este tipo de palavras-chave pode ser utilizado para identificar cláusulas cujo conteúdo possa ser enquadrado em mais de um grupo ou tema.. Como exemplo, pode-se citar a cláusula que estabelece critérios para a utilização de mão-de-obra temporária e, dentre eles, assegura alguma garantia sobre a remuneração dos temporários. Esta deve ser classificada no título “Mão-de-Obra Temporária”, pertencente ao grupo “Contrato de Trabalho”, que compõe o tema “Relações de Trabalho”, e deve ser associada às palavras-chave “rel trab” (obrigatória do tema) e “contrato” (obrigatória do grupo), além de “remuneração”, de forma a indicar que esta é também uma questão tratada no texto.

Também foram selecionadas algumas palavras-chave para a identificação de questões a serem destacadas em alguns dos títulos, como por exemplo, “parcelamento” no título “Reajuste Salarial”; “abono” no título “Faltas”; “demissão coletiva” ou “PDV” (Plano de Demissão Voluntária), no título “Demissão”, de forma a facilitar a seleção das cláusulas que contêm estas garantias, através do cruzamento entre o título e a palavra-chave.

Além das palavras-chave relacionadas a grupos e temas pré-definidos, há também as que se referem a questões que perpassam estas classificações, podendo ser mencionadas em quaisquer dos títulos previstos e, pela sua relevância, devem ser localizadas e reunidas em outros agrupamentos. É o caso, entre outras, das palavras “aids”, “aposentadoria”, “mulher” e “negro”, que podem estar contempladas em cláusulas sobre remuneração, saúde, condições de trabalho e relações de trabalho e, pela sua relevância, colocam-se, com frequência, como objeto de pesquisa.

Por fim, foram criadas palavras-chave que indicam a situação da cláusula em relação a anos anteriores, como “alteração”, “retrocesso”, “avanço” e “novo”, de forma a possibilitar o acompanhamento das modificações nas condições negociadas.

Palavras-chave

<i>Relacionadas a Grupos/Temas</i>		<i>Transversais</i>		<i>Alterações Observadas em relação ao ano anterior</i>
<i>Uso obrigatório para identificação do Grupo/Tema</i>	<i>Uso para destaque de questões específicas contidas na cláusula</i>	<i>Temas</i>	<i>Grupos Específicos</i>	
<p>Tema Remuneração Remuneração Adicional Auxílio Equiparação Mínimo Pagamento Reajuste</p> <p>Tema Condições de Trabalho Cond. Trab. Jornada Medicina Seg Med Segurança</p> <p>Tema Relações de Trabalho Rel. Trab Contrato Estabilidade Grupos Normas PCS Proc Trab</p> <p>Tema Relações Sindicais Rel. Sind Negociação Comunicação Penalidades Conflito Representação Dirigentes Sindicato Greve</p> <p>Tema Gestão / Participação Part Pol Direção Órgão</p> <p>Tema Normas Específicas de Profissão Profissão Gráficos Aeronautas Jornalistas Avulsos Marítimos Comerciários Proc Dados Condutores Professores Correios Rurais Enfermeiros Vigilantes Engenheiros Tur Hosp Func Limpeza</p>	<p>Abono Abono Salarial Adiantamento (Salário) Admissão Antecipação (Reajuste) Cargo de Confiança CCP -(Comissão de Conciliação Prévia) CIPA Comissão Paritária Demissão Coletiva Escalonamento Férias Multa OLT (Organização no Local de Trabalho) Parcelamento PDV (Programa de Demissão Voluntária) Qualificação Salvaguarda Terceirização Trab. Parcial Trab Temporário</p>	<p>Aborto Adoção AIDS Aposentadoria Automação Cota Demissão Emprego LER/DORT Qualificação Saúde Sindical</p>	<p>Pai Deficiente Estudante Família Homossexual Índio Menor Mulher Negro Presidiário</p>	<p>Alteração Avanço Alteração Indeterminado Alteração Retrocesso Nova Avanço Nova Indeterminado Nova Retrocesso Supressão</p>

A metodologia de classificação das cláusulas a serem cadastradas no “Módulo Mediador” do SIRT

Em primeiro lugar, é importante que a CGRT tenha demonstrado a preocupação de produzir um sistema de classificação simplificado, dado que este deve ser utilizado pelos próprios agentes da negociação para a elaboração e registro dos contratos coletivos. Assim, a forma mais adequada para a classificação das cláusulas é, em princípio, através de títulos. O recurso a palavras-chave dificultaria a consulta, dado que requer domínio da metodologia e treinamento de quem vai cadastrar o material.

No entanto, é fundamental que a classificação de todo o material seja orientada por um único critério, de forma que os usuários do sistema sejam capazes de entendê-lo e manejá-lo com facilidade, viabilizando, assim, o registro e resgate das informações em conjuntos, subconjuntos ou individualmente.

Na proposta ora analisada, a constituição dos grupos foi definida por critérios diversos, o que dificulta a classificação do material. Como será demonstrado posteriormente, alguns dos grupos abrangem todo um conjunto de questões relativas a um determinado aspecto das relações de trabalho e outros tratam especificamente de um item que pode ter alguns de seus atributos previstos em outros blocos. Se não houver uma única definição para a composição dos grupos, uma mesma cláusula pode ser codificada em locais distintos, o que prejudicará sua identificação e recuperação.

Outro problema que se observa é a ausência de diversos títulos cadastrados no Manual de Cláusulas do SACC-DIEESE e que constam dos contratos coletivos firmados por inúmeras categorias profissionais. Esta falha impede que os operadores localizem uma série de itens, o que os levará a utilizar recorrentemente o título “outros” para registro e a não incluir em seus contratos cláusulas que não estão relacionadas na lista de classificação. É necessário que todas as garantias que constem - ou possam constar - em um contrato coletivo de trabalho sejam discriminadas.

Além disso, é da maior importância que cada grupo seja composto por um número não muito extenso de títulos, para facilitar a consulta ao material.

Por fim, é fundamental que cada grupo, assim como as cláusulas que o irão compor, seja nomeado de forma a possibilitar o reconhecimento imediato de seu conteúdo.

A seguir, cada grupo apresentado será comentado separadamente. Os comentários serão destacados em vermelho, para melhor visualização.

GRUPO 1: SALÁRIO E REMUNERAÇÃO

COMENTÁRIOS:

Este grupo segue a lógica que norteou a definição da classificação das cláusulas no SACC-DIEESE, dado que abrange todos os dispositivos relativos aos salários e remuneração, desde o estabelecimento do patamar salarial até as regras para seu pagamento, passando por suas formas de reajuste e composição.

Assim, será composto por um grande número de cláusulas, que podem ser reunidas em vários subgrupos, para facilitar, ao usuário, a consulta.

É importante ressaltar que foram excluídos diversos títulos de adicionais e auxílios que são bastante frequentes nas negociações. É necessária a discriminação nominal dessas garantias, de forma a facilitar sua identificação tanto quando o sistema for utilizado para a elaboração do documento, quanto para a recuperação das informações nele cadastradas.

Sugere-se que constem as seguintes cláusulas, agrupadas da forma apresentada a seguir.

Grupo 1.1: Salário – Reajustes, Pagamento e Critérios para Cálculo

1.1.1: Reajustes/Correções Salariais

1.1.2: Pagamento de Salário (inclui formas e prazos)

1.1.3: Pagamento de Férias

1.1.4: Descontos Salariais (que tipo de descontos? se forem descontos relativos a auxílios e empréstimos, devem aí ser classificados, se relativos a pagamentos de taxas sindicais, sob os respectivos títulos)

1.1.5: Remuneração DSR

1.1.6: Isonomia Salarial

Grupo 1.2: Salários - Mínimos

1.2.1: Piso Salarial

1.2.2: Salário Admissão (ATENÇÃO – deve constar, é diferente de piso – ver Manual Cláusulas SACC-DIEESE)

1.2.3: Salário Substituição (ATENÇÃO – deve constar, é diferente de piso – ver Manual Cláusulas SACC-DIEESE)

1.2.4: Salário produção ou tarefa

1.2.5: Salário Estágio/Menor Aprendiz

Grupo 1.3: Salários – Adicionais e Gratificações

- 1.3.1:** Hora-Extra (remuneração)
- 1.3.2:** 13º Salário (formas e prazos de pagamento)
- 1.3.3:** Férias (remuneração)
- 1.3.4:** Tempo de Serviço
- 1.3.5:** Função
- 1.3.6:** Insalubridade
- 1.3.7:** Periculosidade
- 1.3.8:** Penosidade/Turno
- 1.3.9:** Noturno
- 1.3.10:** Sobreaviso
- 1.3.11:** Comissões
- 1.3.12:** Prêmios
- 1.3.13:** Aposentadoria
- 1.3.14:** Transferência
- 1.3.15:** Participação nos Lucros e/ou Resultados
- 1.3.16:** Outros Adicionais

Grupo 1.4: Salários – Auxílios e Salários Indiretos

- 1.4.1:** Habitação
- 1.4.2:** Alimentação
- 1.4.3:** Transporte
- 1.4.4:** Educação
- 1.4.5:** Saúde
- 1.4.6:** Doença (complementação)
- 1.4.7:** Invalidez/Morte/Seguro de Vida/Funeral
- 1.4.8:** Salário Família
- 1.4.9:** Maternidade
- 1.4.10:** Creche
- 1.4.11:** Ajuda de Custo
- 1.4.12:** Salário Família
- 1.4.13:** Dependente Inválido
- 1.4.14:** Jurídico
- 1.4.15:** Empréstimos
- 1.4.16:** Outros Auxílios

GRUPO 2: CONTRATO DE TRABALHO

COMENTÁRIOS:

No SACC-DIEESE, este agrupamento compõe o tema “Relações de Trabalho”, que trata de questões referentes à formalização da relação de trabalho - como contratação e demissão -; às normas que regem o processo e o exercício do trabalho; às regras estabelecidas pelas empresas para seu relacionamento com os trabalhadores; e à definição de critérios para progressão funcional.

Itens muito importantes foram excluídos deste tema e subgrupos que possibilitam a identificação do conteúdo das cláusulas foram desfeitos. Sugere-se a seguinte composição:

GRUPO 2: RELAÇÕES DE TRABALHO

Grupo 2.1: Relações de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades Contratação

- 2.1.1: Normas para Admissão/Contratação
- 2.1.2: Desligamento/Demissão
- 2.1.3: Aviso Prévio
- 2.1.4: Suspensão do Contrato de Trabalho
- 2.1.5: Documentos Funcionais
- 2.1.6: Mão-de-Obra Temporária/Terceirização (esta cláusula deve constar)
- 2.1.7: Contrato a Tempo Parcial (idem anterior)
- 2.1.8: Estágio/Aprendizagem

Grupo 2.2: Relações de Trabalho – Condições para o Exercício do Trabalho

- 2.2.1: Qualificação/Formação Profissional
- 2.2.2: Inovações Tecnológicas/Organizacionais (esta cláusula deve constar)
- 2.2.3: Ferramentas e Equipamentos de Trabalho (propriedade e conservação)
- 2.2.4: Atribuições da Função/Desvio de Função
- 2.2.5: Plano de Cargos e Salários
- 2.2.6: Avaliação de Desempenho

Grupo 2.3: Relações de Trabalho – Normas de Pessoal

- 2.3.1: Política para Dependentes
- 2.3.2: Normas Disciplinares
- 2.3.3: Comunicações aos Empregados
- 2.3.4: Transferência setor/empresa
- 2.3.5: Assédio Moral
- 2.3.6: Assédio Sexual
- 2.3.7: Adaptação da função da gestante

2.3.8: Igualdade de Oportunidades

Grupo 2.4: Relações de Trabalho – Estabilidades (É importante que constem todas)

2.4.1: Geral

2.4.2: Políticas de Manutenção do Emprego

2.4.3: Gestante

2.4.4: Pai/Gestante

2.4.5: Serviço Militar

2.4.6: Acidentados/Portadores Doença Profissional

2.4.7: Portadores Doença Não Profissional

2.4.8: Aposentadoria

2.4.9: Adoção

2.4.10: Aborto

2.4.11: Aprendiz

2.4.12: Outras

Grupo 2.5: Normas para Grupos Específicos (Ver Grupo 6)

GRUPO 3: JORNADA DE TRABALHO E DESCANSOS

GRUPO 4: FÉRIAS E LICENÇAS

COMENTÁRIOS:

Estes dois grupos serão tratados conjuntamente, dado que “Férias e Licenças” trata especificamente de um item composto por algumas das garantias relacionadas à jornada de trabalho. Se tratado separadamente, como um grupo independente, outras determinações sobre férias, como remuneração e abono, deveriam ser nele classificadas e não no Grupo “Salário e Remuneração”, o que, certamente, tenderia a confundir o usuário do sistema.

No SACC-DIEESE, o grupo referente à jornada de trabalho é composto por todas as cláusulas que tratam da regulamentação dessa matéria no que se refere à: duração, distribuição, controle, faltas e à liberação para descanso – inclusive em férias - ou licença.

Assim, para esses dois grupos, propõe-se o seguinte arranjo:

Grupo 3.1: Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

- 3.1.1:** Duração e Distribuição
- 3.1.2:** Prorrogação/Redução com Compensação de Jornada
- 3.1.3:** Controle da Jornada
- 3.1.4:** Intervalos para descanso (entre e intrajornada)
- 3.1.5:** Descanso Semanal (definição)
- 3.1.6:** Sobreaviso (definição)
- 3.1.7:** Turnos Ininterruptos de Revezamento
- 3.1.8:** Faltas
- 3.1.9:** Jornadas especiais (mulheres, menores, estudantes)
- 3.1.10:** Outras disposições sobre jornada

Grupo 3.2: Jornada de Trabalho – Férias e Licenças

- 3.2.1:** Férias Individuais (duração e concessão)
- 3.2.2:** Férias Coletivas
- 3.2.3:** Licença Remunerada
- 3.2.4:** Licença não Remunerada
- 3.2.5:** Licença Maternidade
- 3.2.6:** Licença Adoção
- 3.2.7:** Licença Aborto
- 3.2.8:** Outras disposições sobre férias e licenças (relativas à jornada)

GRUPO 4: SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

COMENTÁRIOS:

Este grupo reúne todos os dispositivos relativos à saúde e segurança do trabalho, tal como no SACC-DIEESE. Para facilitar a consulta, é interessante que seja desmembrado em subgrupos, da seguinte forma:

Grupo 4.1: Saúde e Segurança – Condições Ambientais

- 4.1.1: Manutenção de Máquinas e Equipamentos
- 4.1.3: Insalubridade (apuração, medidas preventivas)
- 4.1.4: Periculosidade (apuração, medidas preventivas)
- 4.1.5: Equipamentos de Segurança
- 4.1.6: Local de Trabalho

Grupo 4.2: Saúde e Segurança – Prevenção de Acidentes e Doenças Profissionais

- 4.2.1: Equipamentos de Proteção Individual
- 4.2.2: Uniforme
- 4.2.3: Treinamento para Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho
- 4.2.4: CIPA – composição, eleição, atribuições, garantias aos cipeiros
- 4.2.5: Profissionais de Saúde e Segurança
- 4.2.6: Insalubridade (apuração, medidas preventivas)
- 4.2.7: Periculosidade (apuração, medidas preventivas)
- 4.2.8: Exames Médicos
- 4.2.9: Outros

Grupo 4.3: Saúde e Segurança – Atendimento ao Acidentado ou Doente

- 4.3.1: Apuração de Causas de Acidente de Trabalho
- 4.3.2: Readaptação do Acidentado e/ou Portador de Doença Profissional
- 4.3.3: Acompanhamento de Acidentado e/ou Portador de Doença Profissional
- 4.3.4: Garantias a Portadores de Doença não Profissional
- 4.3.5: Primeiros Socorros
- 4.3.6: Campanhas Educativas sobre Saúde

GRUPO 6: NORMAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS

COMENTÁRIOS:

Propõe-se a extinção desse grupo, dado que foram utilizados critérios diferentes para a seleção dos dispositivos que o compõem, o que pode levar à duplicidade no registro de uma mesma cláusula.

Aqui, é possível identificar a definição de dois grupos de cláusulas. O primeiro segmento define-se por contemplar garantias diversas a trabalhadores que apresentam uma condição específica, como pais, mães e mulheres, aos quais são atribuídos direitos especiais em função dessa condição e que devem ser classificados nos temas a que se referem, quais sejam: auxílios (ex: creche), estabilidade (ex: ao pai), licenças (ex: maternidade) e jornada (ex: gestante), entre outros.

O segundo grupo reúne garantias de contratação ou de proibição da contratação de segmentos específicos de trabalhadores, como deficientes, jovens, crianças e trabalhadores de faixa etária avançada. Assim, sugere-se que, conforme prevê o SACC-DIEESE, as questões atinentes ao primeiro grupo sejam classificadas nos títulos que as tratam e que o segundo volte a compor o Grupo “Relações de Trabalho”, da seguinte forma:

Grupo 2.5: Relações de Trabalho – Normas para Contratação de Grupos Específicos

- 2.5.1:** Portadores de necessidades especiais
- 2.5.2:** Mão-de-obra de Faixa Etária Avançada
- 2.5.3:** Mão-de-Obra Jovem
- 2.5.2:** Mão-de-Obra Infantil
- 2.5.2:** Outros grupos específicos

GRUPO 5: RELAÇÕES SINDICAIS

COMENTÁRIOS:

Neste grupo também é necessário que sejam criados subgrupos, de forma a facilitar a localização das cláusulas que dele constam. Além disso, do mesmo modo que no grupo “Salário”, houve exclusão de grande quantidade de garantias importantes e freqüentemente negociadas, o que inviabiliza ou dificulta enormemente sua localização. Assim, sugere-se que este seja composto da seguinte forma:

Grupo 5.1: Relações Sindicais – Relação Sindicato / Empresa

Neste grupo, a CGRT havia incluído uma cláusula intitulada “Direito de Oposição”. Este é, entretanto, um dispositivo previsto em parte das cláusulas que asseguram contribuições assistenciais e confederativas e não faz sentido se extraída do contexto.

- 5.1.1: Acesso do Sindicato ao Local de Trabalho
- 5.1.2: Aceitação de Atestado de Médico do Sindicato
- 5.1.3: Informes do Sindicato na Empresa
- 5.1.4: Sindicalização (campanhas e contratação de sindicalizados)
- 5.1.5: Contribuição da Empresa ao Sindicato (espaço, serviços, monetária)
- 5.1.6: Contribuições Sindicais
- 5.1.7: Acesso a Informações da Empresa (acidentes, pessoal, econômicas, ações judiciais)
- 5.1.8: Liberação de Empregados para Atividades Sindicais
- 5.1.9: Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

Grupo 5.2: Relações Sindicais – Representação e Organização

- 5.2.1: Representante Sindical / Comissões de Representação
- 5.2.2: Comissão de Fábrica
- 5.2.3: Garantias a Diretores Sindicais
- 5.2.4: Procedimentos em Relação a Greves e Grevistas
- 5.2.5: Outras disposições sobre representação e organização

Grupo 5.3: Relações Sindicais – Normatização da Negociação

- 5.3.1: Regras para a Negociação
- 5.3.2: Mecanismos de Solução de Conflitos
- 5.3.3: Acompanhamento do Acordo
- 5.3.4: Descumprimento do Acordo (penalidades)
- 5.3.5: Disposições Gerais (vigência, abrangência, renovação, rescisão)
- 5.3.6: Outras disposições sobre negociação

GRUPO 6 – OUTROS

Um grupo “Outros”, sem qualquer especificação, tende a aglutinar todas as cláusulas que não são imediatamente “classificáveis” na codificação definida e não obriga o usuário a olhar com atenção as possibilidades disponíveis. Para isso, é preciso que se limite a utilização deste grupo. Propõe-se:

Grupo 6.1: Outros – Normas Específicas de Profissões

Neste grupo, constarão todas as cláusulas específicas (ou seja, não passíveis de generalização) das diversas atividades profissionais existentes. No SACC-DIEESE estão previstas as seguintes categorias:

- 6.1.1:** Profissões Diferenciadas
- 6.1.2:** Professores
- 6.1.3:** Jornalistas
- 6.1.4:** Marítimos
- 6.1.5:** Rurais
- 6.1.6:** Garçons

Grupo 6.2: Outros – Participação dos Trabalhadores na Gestão das Empresas

- 6.2.1:** Direção da Empresa
- 6.2.2:** Política da Empresa
- 6.2.3:** Organização da Produção
- 6.2.4:** Outras Formas de Participação